

四、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 2/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政會秘書處一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）；

在該秘書處的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第 92/2024 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予行政會秘書處一項金額為 \$32,500.00（澳門元叁萬貳仟伍佰元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：陳格，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：吳書昇；

委員：馮婉玲；

候補委員：冼嘉宜；

候補委員：石碧珠。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二五年一月一日。

二零二五年一月十日

經濟財政司司長 戴建業

第 3/2025 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予行政法務司司長辦公室一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$106,100.00（澳門元壹拾萬陸仟壹佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 2/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído à Secretaria do Conselho Executivo, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Secretaria e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Secretaria do Conselho Executivo um fundo permanente de \$32 500,00 (trinta e duas mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chan Kak e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Ng Su Seng;

Vogal: Fong Un Leng;

Vogal suplente: Sin Ka I;

Vogal suplente: Shi Susan.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2025.

10 de Janeiro de 2025.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tai Kin Ip*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 3/2025

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$106 100,00 (cento e seis mil e cem patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;